MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.267/1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial a dotação do Orçamento Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 23 – Fundo Municipal de Ação Social

15 Assistência e Previdência

1581 - Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2-614 – Subvenção Centro Espírita Fé Esperança e Caridade

3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.500,00

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente s importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 23 – Fundo Municipal de Ação Social

15 Assistência e Previdência

1581 - Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2-554 – Subvenção Associação Espírita Beneficente Júlio Bravo

3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais – Despesa 197-0..... R$ 2.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 23 de julho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.060 de 21.07.1.998
- Publicada em: 23/07/1998